

POSTO JAPARATINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.418.116/0001-70, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Rodovia AL 101 Norte, S/N, KM 114, Sítio Real, Zona Rural, Japaratinga - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.**

POSTO PREMIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.996.902/0001-77, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na R Padre Cícero, 584, Centro, Carneiros- Alagoas Torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA, inscrita no CNPJ 12.261.228/0001-14, situada TV ELISIO DA SILVA MAIA, SN – CENTRO, SAO JOSE DA TAPERA/AL – AL, cep: 57.445-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL da Construção de um Ginásio Esportivo, localizado no Município de São José da Tapera/AL, com área total de 1.748m².**

KRONA TUBOS E CONEXÕES DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 11.907.140./0001-64, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, S/N no Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro/ AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA a **Renovação de Licença Ambiental de Operação, Unificada para atividade econômica de Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção. (CNAE 22.23-4-00) no empreendimento denominado “KRONA TUBOS E CONEXÕES.**

A empresa **MARCARENHAS & LINS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.191.761/0004-13, situada na Rua Jose Augusto Lessa, s/n – Quadra 03 – Lote 04, bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.072-800, com atividade de armazéns gerais – emissão de warrant, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a **Regularização da Autorização Ambiental Municipal de Operação.** Foi determinado Estudo Ambiental e PGRS.

EQUIPE AGRO PECUARIA LIMITADA - EPP escrita sobre CNPJ: 12.370.441/0002-45, Localizada na Fazenda Riacho do Meio, nº 01, Zona Rural, Teotônio Vilela - AL, Cep: 57.265-000 com ramo na atividade de Cultivo de cana-de-açuca, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a **Regularização da Licença de Operação para uma área de 450 ha de irrigação por método: pivô central.**

Churrascaria Mister Grill, 29.932.278/0001.89, Av. Silvio Carlos Viana, Nº1911 - Ponta Verde, 57035-160, Maceió, Alagoas torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a **LICENÇA AMBIENTAL, REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, para atividade de CNAE 5611201** situada no endereço Av. Silvio Carlos Viana, nº 1911 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas. Foram solicitados estudos ambientais PGRS e ECA.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
— Presencial e Online

itau zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1017136400, firmado em 20/11/2021, no qual figuram como Fidejante **DAVID MASCARENHAS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, hoteleiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.425.333-7559/SP, portador da CNH nº 01278562580-DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 916.517.195-00, residentes e domiciliados em Lauro de Freitas/BA, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **01/11/2024, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 104.748,59 (Cento e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Casa Residencial sob nº 07 componente do Condomínio denominado HORIZONTAL**, situado no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, deste Município, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo uma porta e uma janela, edificadas nos lotes remembrados sob nº 05,06 e 07 da Quadra A, Endereço situadas na Estrada Otton Bezerra de Melo, no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, conforme carta de Habite-se nº 000141 de acordo com o alvará nº 000094 projeto 2449, fornecido em 28/04/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 29/04/2016, Área nº 07 - contém os seguintes compartimentos: sala, 02 quartos, BWC, cozinha, corredor, e área de serviço, com sua descrição U.H. nº 07 - área (m²) 52m², fração ideal (m²) 65,85, Corredor Social, Área (m²) 32,6. **Imóvel objeto da matrícula nº 27.824 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Largo /AL. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14/11/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 115.667,72 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
— Presencial e Online

itau zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1017136400, firmado em 20/11/2021, no qual figuram como Fidejante **DAVID MASCARENHAS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, hoteleiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.425.333-7559/SP, portador da CNH nº 01278562580-DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 916.517.195-00, residentes e domiciliados em Lauro de Freitas/BA, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **01/11/2024, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 103.844,27 (Cento e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Casa Residencial sob nº 04 componente do Condomínio denominado HORIZONTAL**, situado no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, deste Município, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo uma porta e uma janela edificadas nos lotes remembrados sob nº 05, 06, e 07 da Quadra A, com Endereço situada na Estrada Otton Bezerra de Melo, no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, conforme carta de Habite-se nº 000141 de acordo com o alvará nº 000094 projeto 2.449, fornecido em 28/04/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datado de 29/04/2016, Área nº 04 contém os seguintes compartimentos: sala, 02 quartos, BWC, cozinha, corredor, e área de serviço, com sua descrição U.H. nº 04 - área (m²) 52m², fração ideal (m²) 65,85, Terrace Social + Depósito, Área (m²) 89,6. **Imóvel objeto da matrícula nº 27.821 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Largo /AL. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14/11/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 112.145,66 (Cento e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

AVISO DE REQUERIMENTO
O Município de **Santana do Mundaú**, portador do CNPJ 12.332.979/0001-84, com sede na rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Autorização Ambiental para revitalização da ponte Água Fria no município de Santana do Mundaú/AL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - RAA
A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede em Praça 19 de Setembro, S/N, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP: 57.570-000, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a **Autorização Ambiental para o empreendimento Escola de Ensino Fundamental (5 Salas), localizada no endereço. Conjunto José Reinaldo Wanderley, s/n Centro, Cacimbinhas/AL**

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito



COX E GAMA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.519.476/0001-12 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Avenida Assis Chateaubriand, 4260, Trapiche da Barra, Maceió - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.**

MAXI POSTO VIII LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 24.772.262/0001-32, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Av. Fernandes Lima, 2202, Gruta de Lourdes, Maceió – Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a **Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.**

YLANA BRITO DE ANDRADE LTDA, (POSTO SÃO BERNARDO), inscrita no CNPJ: 34.127.567/0001-45, situado Cjre Conceição Lyra BR 104 KM 23, s/n, Várzea Grande União dos Palmares/AL, com atividade de revenda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a **Regularização da Licença de Instalação – RLI.**

WINDOWS EVENTOS E RECEPCOES LTDA, CNPJ: 03.429.970/0001-03, Rua Sá e Albuquerque, 77, Jaraguá, Maceió-AL, CEP: 57.022-180, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas a **Autorização de Supressão Vegetal – ASV de 37,014 ha na Fazenda Bamburral, Maceió-AL, nas coordenadas geográficas Latitude 9°29'4,16"S e Longitude 35°40'24,01" O.**

J T SILVA - ME inscrita sob CNPJ: 35.738.984/0001-97, R JOSE CLARINDO DA SILVA, 33, QUADRA 02, CENTRO, DOIS RIACHOS - AL, Cep: 57.560-000 com ramo na atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2022.14111333133.EXP.LON (CORRIGIDA)**

A Prefeitura Municipal de Paripueira, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 35.561.471/0001-53, com sede Administrativa na Avenida Major Cavalcante 147–Centro - CEP 57.935-000 – Paripueira – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **Autorização ambiental para as obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas no entorno do estádio de futebol**, nesta cidade de Paripueira – AL.

ALENCAR & MALTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.222.947/0001-99, localizada na Avenida Pompílio Brandão de Alcântara, Nº 1050, Primavera, Inhapi/AL, CEP: 57.545-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS** de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 20/2024.
O Governo do Estado de Alagoas, por meio do **Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, **nova Autorização Ambiental para as obras de pavimentação do acesso que liga a cidade de Inhapi ao Povoado Promissão (Inhapi/AL), com 7,7 km.**

Maceió/AL, 21 de outubro de 2024.
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 21/2024.
O Governo do Estado de Alagoas, por meio do **Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, **nova Autorização Ambiental referente às obras de Implantação do Acesso ao Povoado Quandu, no Município de Poço das Trincheiras/AL.** O trecho contemplado no projeto tem seu início na Rua São Sebastião no município de Poço das Trincheiras/AL, seguindo na direção Norte até o Povoado Quandu, com extensão de 13,4 km.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2024.
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.
A **Prefeitura Municipal de União dos Palmares**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **renovação da Autorização Ambiental, para a construção da Praça Newton Pereira II, neste município de União dos Palmares – AL.** União dos palmares/AL, 22 de outubro de 2024 Areski Damara de Omena Freitas Júnior - Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.
A **Prefeitura Municipal de União dos Palmares**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **renovação da Autorização Ambiental, para a as obras de Pavimentação e recuperação de estradas vicinais nos povoados Salinas, Boca da Palha, Sueca, Sítio Velho, Timbó dos Mendes e Esfrega Folha, situados na zona rural, neste município de União dos Palmares – AL.** União dos Palmares/AL, 22 de outubro de 2024 Areski Damara de Omena Freitas Júnior - Prefeito Municipal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
— Presencial e Online

itau zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 1017136400, firmado em 11/01/2022, no qual figura como Fidejante **DAVID MASCARENHAS DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, hoteleiro, portador da CNH nº 01278562580-DENATRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 916.517.195-00, residente e domiciliado em Lauro de Freitas/BA, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **01/11/2024, às 11:00 horas**, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis – 01244-010 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 103.844,27 (Cento e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **Casa Residencial sob nº 08 componente do Condomínio denominado HORIZONTAL**, situado no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, do Município de Rio Largo/AL, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo uma porta e uma janela, edificadas nos lotes remembrados sob nº 05, 06, e 07 da Quadra A, Endereço situadas na Estrada Otton Bezerra de Melo, no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, conforme carta de Habite-se nº 000141 de acordo com o alvará nº 000094 projeto 2.449, fornecido em 28/04/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 29/04/2016, Área nº 08 contém os seguintes compartimentos: sala, 02 quartos, BWC, cozinha, corredor, e área de serviço, com sua descrição U.H. nº 08 - área (m²) 52m², fração ideal (m²) 65,85, Corredor Social, Área (m²) 32,6. **Imóvel objeto da matrícula nº 27.825 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Largo/AL. Observação:** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14/11/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 110.126,97 (Cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e nove e sete centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br